

COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Ofício 16/2019 – **CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

São Roque, 29 de Agosto de 2019

At.: Conselheiros do COMDEMA

Convoco a todos para a **45a. Assembleia do COMDEMA – EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada em **5 de Setembro de 2019** - das 18:00 hs. às 20 hs.

Local: ASSEA – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Roque e Região

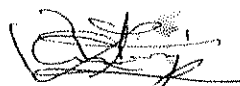
Endereço: R. Garfield Pereira Barreto, 95 - Centro, São Roque – SP – CEP: 18130-380

Pauta da assembleia EXTRAORDINÁRIA:

- 1) Ato administrativo de nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente a ser realizado pelo Prefeito Sr. Claudio Goes
- 2) Apresentação do PLANO DA MATA ATLÂNTICA
- 3) Apresentação dos itens pontuados por São Roque na Qualificação do Programa Verde Azul - 2019
- 4) Apresentação do Programa COMDEMA JOVEM

Contando com a presença de todos.

Atenciosamente,



Ari Medina Santiago
Presidente

Ata da 44ª. Assembleia Geral do COMDEMA. No vigésimo primeiro dia do mês de Agosto de 2019, às 19 horas, na Câmara Municipal de São Roque, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, contando com a presença de 8 participantes, dos quais 3 Conselheiros, 1 Conselheiro suplente e 4 visitantes colaboradores.

EXECUTIVO MUNICIPAL:

Suplente Sra. Denise Aparecida F. Da Silva – Divisão do Meio Ambiente

SOCIEDADE CIVIL:

Ari Medina Santiago – Associação de Proprietários do Planalto Verde

Paulo Renato Mazzaro – Assoc. dos Eng. e Arquitetos

Ruy Josman Ribeiro Lopes – AISAM – Assoc. Das Indústrias

VISITANTES COLABORADORES:

Waldnir Gomes Moreira (APA ITUPARARANGA)

Cecilia Hopp Santiago

Marcos A. Pinheiro Machado

Mauricio Scorsatto Sartori (FECAP)

Não participaram da Assembleia os Conselheiros:

EXECUTIVO MUNICIPAL:

Dra. Renata Maria Oliveira e suplente Dra. Roberta Aline Bonino - Depto. Jurídico

Sonia Mendes Araújo e suplente Angélica Cristina Brozio - Depto. da Educação

Alexandre Marques Silveira – Depto. Saúde

José Abílio dos Santos – Defesa Civil (justificou ausência)

Sandro Marcelo – Depto. Turismo

LEGISLATIVO:

Mauracy Moraes Oliveira – Câmara dos Vereadores

SOCIEDADE CIVIL:

Ana Carolina Correa Trujillo – OAB-Ordem dos Advogados

Jean Louis Rabello de Moraes- IFSP-Instituto Federal SP (justificou a ausência)

Paulo Aldumaro Sabbatini – Sindicato Rural de São Roque

Ondalva Serrano – Instituto Auá (justificou a ausência)

A lista de presença dos Conselheiros presentes e dos visitantes / colaboradores encontra-se registrada na página 23 do livro de presença número 1.

Pauta da Assembleia:

- 1) Aprovação da ata da 43ª Assembleia do COMDEMA
- 2) PROGRAMA VERDE / AZUL – reunião com Sr. Gomes com pauta aprovada na 43ª Assembleia:

Presidindo a Assembleia, o Sr. Ari deu as boas vindas aos participantes, apresentou o Sr. Waldnir Gomes Moreira, Gestor da Apa de Itupararanga, agradeceu-o por ter aceito o convite do COMDEMA e solicitou a Sra. Cecília que secretariasse a assembleia.

O Sr. Gomes tomou a palavra e fez uma apresentação sobre a APA de Itupararanga mencionando *'que a sua criação se fez necessária face as pressões que esta região vem sofrendo nos últimos anos, principalmente devido a especulação imobiliária em diversas porções do território, com avanços de loteamentos, além das atividades agrícolas que predominam na paisagem.'*

Falou sobre o Plano de Manejo da APA Itupararanga, *'aprovado em plenária do CONSEMA, no dia 21 de julho de 2010 através da deliberação 16/2010. O Plano contém como principal instrumento de aplicação o zoneamento da APA, que estabelece critérios e diretrizes para uso e planejamento do território de acordo com as características socioambientais existentes e potenciais para uso do território, que deve ser explorado de forma controlada e planejada, visando garantir um uso sustentável no aspecto socioambiental.'*

Na sequência, ressaltou sobre a importância do COMDEMA mencionando que *'Grande parte dos problemas que afetam o meio ambiente e a qualidade de vida das pessoas ocorre no município e dentro das comunidades. E a partir dele podem ser empreendidas ações capazes de prevenir e solucionar. Mais do que isso, são nas comunidades e no município o local onde se podem buscar caminhos para um desenvolvimento que harmonize o crescimento econômico com o bem-estar da população. pois é a comunidade que tem a particularidade daquela região.'*

Explicou o que é o COMDEMA, para o que serve, o que cabe ao Conselho, qual o modelo mais adequado para que o Conselho cumpra com suas atribuições de maneira satisfatória. Mencionou também como devem ser tratados os assuntos de fiscalização bem como outros temas relevantes.

Na sequencia, fez uma apresentação do Programa Verde / Azul com informações detalhadas e ressaltou o resultado de São Roque na pré qualificação de 2019, conquistando a 51ª. Posição.

Durante a sua apresentação, eliminou dúvidas do COMDEMA encaminhadas à ele antecipadamente e apresentou algumas sugestões e orientações de como obter melhores resultados no que se refere a questões enviadas ao Executivo.

Uma das orientações do Programa Verde Azul recomendada pelo Sr. Gomes, é que as deliberações feitas em assembleia pelo CONSELHO sejam divulgadas na forma de RESOLUÇÃO. Esta forma será implementada pelo COMDEMA a partir da próxima assembleia.

O Sr. Ari reiterou sobre a necessidade de ter a lei do FUNDEMA, bem como as demais leis necessárias ao meio ambiente, encaminhadas ao jurídico o mais breve possível. O Sr. Gomes informou que está trabalhando neste assunto junto a equipe do Meio Ambiente e do Jurídico da PETSUR.

Visando que os conselheiros que não puderam comparecer na Assembleia tomem conhecimento das importantes e relevantes informações transmitidas pelo Sr. Gomes, a apresentação em formato pdf segue anexa a esta ata.

B

Assunto EXTRA-PAUTA:

Foi solicitada pela Sra. Denise uma **Assembleia extraordinária do COMDEMA** para apresentação do PLANO DA MATA ATLANTICA. A data, local e horário será informada através de convocação a todos os membros e será feita pelo Sr. Ari.

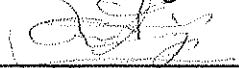
Na mesma assembleia acontecerão mais 3 eventos:

1) Ato administrativo de nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente a ser realizado pelo Sr. Prefeito Claudio Goes;

2) Apresentação dos itens pontuados por São Roque na pré qualificação do Programa Verde Azul;

3) Apresentação do Programa COMDEMA JOVEM

- Nada mais havendo a tratar, às 21.15 hs. o Sr. Ari deu por encerrada a assembleia e agradeceu a presença de todos.
- Eu Cecilia, redigi e assino a presente ata, que vai também assinada pelo senhor presidente.



Ari Medina Santiago

Presidente do COMDEMA



Cecilia Hopp Santiago

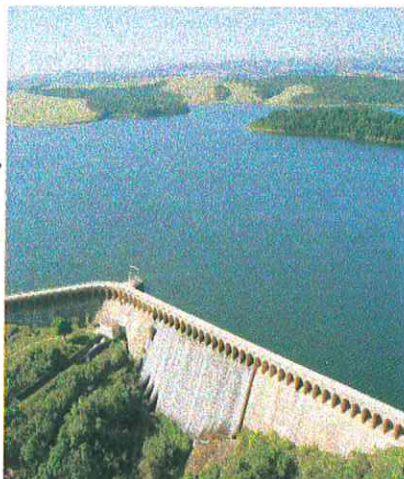
Secretária desta assembleia

44ª Assembleia do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Roque

APA de Itupararanga com uma área de 93.400 ha é compreendida pelos municípios de Aluminio, Cotia, Ibiúna, Mairinque, Piedade, São Roque, Vargem Grande Paulista e Votorantim.

A Represa ocupa uma área de 2.700 ha de lago principal e 192 km de margens e situa-se na porção sudeste do estado de São Paulo. O Volume útil da Represa é estimado em 355 milhões de litros de água.

A Represa de Itupararanga abrange as cidades de Votorantim, Piedade, Aluminio, Mairinque e Ibiúna.



A criação da APA de Itupararanga se fez necessária face as pressões que esta região vem sofrendo nos últimos anos, principalmente devido a especulação imobiliária em diversas porções do território, com avanços de loteamentos, além das atividades agrícolas, que predominam na paisagem



Plano de Manejo:

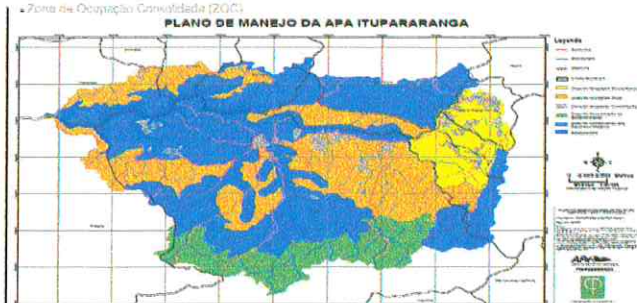
O Plano de Manejo da APA Itupararanga foi aprovado em plenária do CONSEMA, no dia 21 de julho de 2010 através da deliberação 16/2010.

O Plano de Manejo contém como principal instrumento de aplicação o zoneamento da APA, que estabelece critérios e diretrizes para uso e planejamento do território de acordo com as características socioambientais existentes e potenciais para uso do território, que deve ser explorados de forma controlada e planejada, visando garantir um uso sustentável no aspecto socioambiental.

Zoneamento:

Para cumprimento dos objetivos de conservação do território da APA Itupararanga, no zoneamento do Plano de Manejo da APA foram criadas as seguintes Zonas de Uso.

- Zona de Conservação da Biodiversidade (ZCB)
- Zona de Conservação de Recursos Hídricos (ZCRH)
- Zona de Ocupação Rural (ZOR)
- Zona de Ocupação Diversificada (ZOD)
- Zona de Ocupação Controlada (ZOC)



Conselho Gestor:



Principais Assuntos Tratados no Âmbito do Conselho Gestor

- Apresentação de EIA/RIMA Duplicada
 - Acompanhamento de Denúncias
 - Deliberação sobre os Planos de Trabalho ambiental do SPSL
- 

O Conselho Municipal de Meio Ambiente é um órgão criado para esse fim. Esse espaço destina-se a colocar em torno da mesma mesa os órgãos públicos, os setores empresariais e políticos e as organizações da sociedade civil no debate e na busca de soluções para o uso dos recursos naturais e para a recuperação dos danos ambientais



Para que serve

O Conselho Municipal de Meio Ambiente tem a função de: Opinar e assessorar o poder executivo municipal a Prefeitura, suas secretarias e o órgão ambiental municipal nas questões relativas ao meio ambiente. Nos assuntos de sua competência, é também um fórum para se tomar decisões, tendo caráter deliberativo, consultivo e normativo



Conselho Municipal de Meio Ambiente

Grande parte dos problemas que afetam o meio ambiente e a qualidade de vida das pessoas ocorre no município e dentro das comunidades.

E a partir dele podem ser empreendidas ações capazes de prevenir e solucionar. Mais do que isso, são nas comunidades e no município o local onde se podem buscar caminhos para um desenvolvimento que harmonize o crescimento econômico com o bem-estar da população.

Pois é a comunidade que tem a particularidade daquela região.

Trata-se de um instrumento de:

- exercício da democracia,
- educação para a cidadania,
- convívio entre setores da sociedade com interesses diferentes.



Cabe ao Conselho:

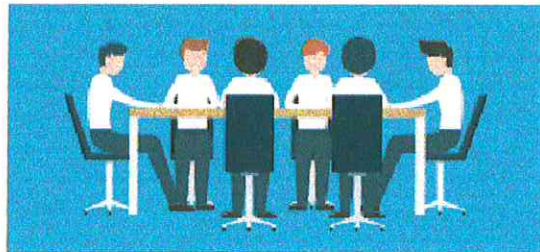
- Propor a política ambiental do município e fiscalizar o seu cumprimento;
- Analisar e, se for o caso, conceder licenças ambientais para atividades potencialmente poluidoras em âmbito municipal;
- Promover a educação ambiental;
- Propor a criação de normas legais, bem como a adequação e regulamentação de leis, padrões e normas municipais, estaduais e federais;
- Opinar sobre aspectos ambientais de políticas estaduais ou federais que tenham impactos sobre o município;
- Receber e apurar denúncias feitas pela população sobre degradação ambiental, sugerindo à Prefeitura as providências cabíveis.

O Conselho não tem a função de criar leis.

Isso compete ao legislativo municipal, ou seja, à Câmara de Vereadores. Mas pode sugerir a criação de leis, bem como a adequação e regulamentação das já existentes, por meio de resoluções, quando isso significar estabelecer limites mais rigorosos para a qualidade ambiental ou facilitar a ação do órgão executivo.

O Conselho não tem poder de polícia.

Pode indicar ao órgão ambiental municipal a fiscalização de atividades poluidoras, mas não exerce diretamente ações de fiscalização.



Para que o Conselho Municipal de Meio Ambiente cumpra com suas atribuições de maneira satisfatória, precisa de que ele seja representativo. Portanto, deve ter uma composição paritária, ou seja, que considere, em igualdade numérica, representantes do poder público e da sociedade civil organizada.

Fundo Municipal de Meio Ambiente

Deve ter uma lei específica orientando quais as fontes de receita e onde este recurso pode ser gasto.

Preferencialmente um CNPJ exclusivo para este fundo.

Conta bancária específica para este Fundo.

Conselho gestor do fundo deve conter representantes fiscal / contábil, sociedade civil e do poder público municipal e seus projetos e ou possibilidades de gasto deliberadas pelo Comdema.

Políticas públicas Ambientais

Podem ser analisadas e sugeridas sua criação e ou sua complementação / regulamentação.

O conselho é, por excelência, um fórum de debates e de construção de conhecimento sobre o meio ambiente local.

É também um espaço mais adequado para administrar conflitos, propor acordos e construir uma proposta de gestão que esteja em acordo com os interesses econômicos, sociais e ambientais locais.

Por isso, o conselho deve reunir representantes legítimos de todos os segmentos da sociedade local interessados na qualidade ambiental e no desenvolvimento ecologicamente sustentável.

O Conselho de Meio Ambiente deve, necessariamente, envolver e mobilizar a população do município. Tendo acesso às informações necessárias, cidadãos e cidadãs saberão de seus direitos e deveres e se sentirão mais responsáveis pela qualidade ambiental do lugar em que vivem.

Fiscalização

O Comdema pode e deve receber as denúncias discutir e indicar ao órgão competente da municipalidade para que realize as providências no âmbito municipal e ou junto aos órgãos competentes na esfera Estadual ou federal e representar ao Ministério Público sobre danos causados ou a serem causados ao Patrimônio Municipal quando necessário.

Regimento Interno

Deve ser baseado na lei de criação do Comdema discutido pelos integrantes e a municipalidade de modo a garantir os direitos e deveres de seus integrantes.

Prazo e encaminhamentos

As decisões do Comdema podem ser publicadas em diário oficial municipal ou jornal de circulação e de acordo com a demanda encaminhada através de ofício aos responsáveis pela decisão de acordo com o prazo definido e aprovado em reunião.

Vale a pena saber:

Os conselheiros municipais de meio ambiente são pessoas que agem de forma voluntária em benefício da melhoria da qualidade de vida e, portanto, não recebem pagamento pelos serviços prestados.

PROGRAMA
MUNICÍPIO VERDEAZUL



PROGRAMA
MUNICÍPIO VERDEAZUL

FUNDAMENTOS

A proposição de parâmetros que sejam comuns a todos os 645 municípios do estado e que o conhecimento gerado possa ser perpetuado e incorporado pelo município em sua gestão ambiental, de forma que o poder público local seja estimulado a planejar e executar ações que promovam a melhoria contínua da qualidade ambiental

PROGRAMA
MUNICÍPIO VERDEAZUL

NOTAS: SOMATÓRIA DAS DIRETIVAS = 9

+

1 DA PRÓ-ATIVIDADE = 10

Diretiva	Nota
Município Sustentável – MS	9 + 1 = 10
Estrutura e Educação Ambiental - EEA	9 + 1 = 10
Conselho Ambiental – CA	9 + 1 = 10
Biodiversidade – BIO	9 + 1 = 10
Gestão das Águas – GA	9 + 1 = 10
Qualidade do Ar – QA	9 + 1 = 10
Uso do Solo – US	9 + 1 = 10
Arborização Urbana– AU	9 + 1 = 10
Esgoto Tratado – ET	9 + 1 = 10
Resíduos Sólidos – RS	9 + 1 = 10

PROGRAMA
MUNICÍPIO VERDEAZUL

O MUNICÍPIO VERDE AZUL

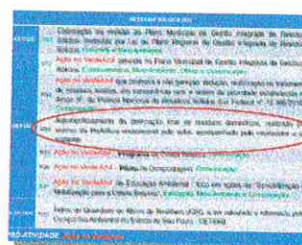
Foi lançado em 2007 pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado com o inovador propósito de medir e apoiar a eficiência da gestão ambiental com a descentralização e valorização das questões ambientais e na melhoria da qualidade de vida do cidadão paulista

PROGRAMA
MUNICÍPIO VERDEAZUL

OBJETIVOS

1. Incentivar a **presença** da variável ambiental na agenda dos municípios paulistas;
2. Estimular o poder público local a **fortalecer** o planejamento ambiental em seu cotidiano;
3. Descentralizar a política ambiental no Estado de São Paulo, gerando **eficiência** na gestão

PROGRAMA
MUNICÍPIO VERDEAZUL



Não Esqueça!
Para cada Tarefa é
Necessário
Atender ao Solicitado na
Bula.

RS4 - Escrever relatório com registro fotográfico da visita ao local e do elemento de identificação visual do aereo.
Planilha dada e preenchida (planilha fornecida pelo Programa Município Verdeazul). Valor total= 0,50.

Relatório com registro fotográfico e do elemento de identificação visual do aereo - 0,50

Planilha dada - 0,50

Obrigado !
Waldnir Gomes Moreira
Gestor da APA de Itupararanga
waldnirgm@fflorestal.sp.gov.br
(15) 99669-4107